



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 10 DE AGOSTO 2016 – ANO XXVI - 1.378 – B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.669

de 8 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 26.953/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$16.282,36 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
10337	Fazenda	16.282,36

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$15.447,42 (quinze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
1039	Gabinete Prefeito	9.906,49
1042		5.540,93

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$834,94 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de agosto de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.670

de 10 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 25.605/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$133.150,00 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
377	Assistência Social	6.150,00
368		7.000,00
412		90.000,00
415		30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$133.150,00 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
379	Assistência Social	3.000,00
382		3.150,00
370		3.000,00
374		4.000,00
397		90.000,00
413		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de agosto de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.204

de 8 de agosto de 2016.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 196, da Lei Complementar nº 911/11 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.629/2012,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os seguintes servidores municipais para comporem a COPEL - Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: *Murilo Fernandes Paganini*
Engenheiro: *Olivia Regina Cassemiro*
Advogado: *Carlos Eduardo Speltri*
Contadora: *Solange Aparecida de Aguiar*
Secretário: *Luciano Pelícia*

Membros

Andréa Cristina Panhin Amaral
Juliana Cristina Seno da Silva

Suplentes

João Batista Neiva de Carvalho e Silva
Noeli Maria Vicentini

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de agosto de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente